



**PARECER CONCLUSIVO 2021**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2019  
RECURSO FEDERAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA
Endereço	Rua Santo André, 255 – Jd. Haydée – Mauá – SP/ (11) 4546-1086
Finalidade Estatutária	Art. 3º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7)
Termo de Colaboração	10/2019 (Processo de Origem nº 21.401/2018)
Valor Global do Repasse	RS 50.400,00 (Municipal)
Valor do Saldo do Exercício Anterior (RP-10 – 2020)	RS 7.742,35 (Sendo RS 6.592,35 – Federal e RS 1.150,00 – Municipal)
Valor Global Anual da Parceria	RS 58.142,35
Repasse	FEDERAL E MUNICIPAL
Nº de Parcelas e Meses de Referência	01 (Agosto de 2021)
Valor Total Disponível (Federal):	RS 6.592,35 (Saldo Disponível do Exercício Anterior RP-10 – 2020)
Valor Aplicado	RS 6.592,35
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:



1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Não houve.
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 8 R\$ 6.592,35 28/09/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 20, fls. 39.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 705 à 710.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 3º – Inciso III – Serviço de proteção social especial aos deficientes auditivos e suas famílias promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, contando com a equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados aos deficientes que requeiram cuidados permanentes ou temporários promovendo assim, a superação das situações violadoras de direitos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com capacidade de atendimento para até 60 pessoas – vinculado à Proteção Social Especial de Média Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr – 223A à 223G), (mai/ago - 469A a 469D), (set/dez – 638A à 638H), (anual – 660 e 661).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou a inclusão social e autonomia da qualidade de vida das pessoas, promovendo superação das situações violadoras de direito. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.

11  
SA  
00  
GO  
DI  
OC



11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 e <b>Sônia Regina Alves de Moura</b> – CPF: 124.557.488-47 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal (Saldo do Exercício Anterior RP-10 – 2020)** no valor de **R\$ 6.592,35 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, no exercício de 2021. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **(X) De Acordo ( ) Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 1.279/2021 – Vol. 1 ao Vol. 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **(X) APROVAÇÃO ( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS ( ) REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 18 de março de 2022

**Gabriela Pereira Garcia**  
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

**Aidê Fernandes Fontes**  
Gerência Administrativa e Financeira

**Xênia Pedrosa de Sousa Dispore**  
Secretária de Promoção Social

31  
VA  
00  
GO  
DI  
OC



**PARECER CONCLUSIVO 2021**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2019  
RECURSO MUNICIPAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA
Endereço	Rua Santo André, 255 – Jd. Haydée – Mauá – SP/ (11) 4546-1086
Finalidade Estatutária	Art. 3º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7)
Termo de Colaboração	10/2019 (Processo de Origem nº 21.401/2018)
Valor Global do Repasse	R\$ 50.400,00
Valor do Saldo do Exercício Anterior (RP-10 – 2020)	R\$ 7.742,35 (Sendo R\$ 6.592,35 – Federal e R\$ 1.150,00 – Municipal)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 58.142,35
Repasse	FEDERAL E MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse Municipal	R\$ 50.400,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	12 (Janeiro a Dezembro de 2021)
Valor Total Disponível (Municipal):	R\$ 51.550,00 (Repasse do Exercício (+) Saldo Disponível do Exercício Anterior)
Valor Aplicado	R\$ 51.550,00
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:



1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 4.200,00 OP 2021/3290 04/03/2021 Parcela 02 R\$ 4.200,00 OP 2021/3291 04/03/2021 Parcela 03 R\$ 4.200,00 OP 2021/4002 25/03/2021 Parcela 04 R\$ 4.200,00 OP 2021/4003 25/03/2021 Parcela 05 R\$ 4.200,00 OP 2021/7618 04/05/2021 Parcela 06 R\$ 4.200,00 OP 2021/9604 10/06/2021 Parcela 07 R\$ 4.200,00 OP 2021/11479 08/07/2021 Parcela 08 R\$ 4.200,00 OP 2021/13379 06/08/2021 Parcela 09 R\$ 4.200,00 OP 2021/15367 09/09/2021 Parcela 10 R\$ 4.200,00 OP 2021/17284 06/10/2021 Parcela 11 R\$ 4.200,00 OP 2021/17285 06/10/2021 Parcela 12 R\$ 4.200,00 OP 2021/17286 06/10/2021
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 4.200,00 10/03/2021 22/07/2021 Parcela 02 R\$ 4.200,00 10/03/2021 22/07/2021 Parcela 03 R\$ 4.200,00 07/04/2021 22/07/2021 Parcela 04 R\$ 4.200,00 07/04/2021 22/07/2021 Parcela 05 R\$ 4.200,00 06/05/2021 30/07/2021 Parcela 06 R\$ 4.200,00 17/06/2021 30/07/2021 Parcela 07 R\$ 4.200,00 15/07/2021 10/09/2021 Parcela 08 R\$ 4.200,00 11/08/2021 28/09/2021 Parcela 09 R\$ 4.200,00 13/09/2021 17/11/2021 Parcela 10 R\$ 4.200,00 08/10/2021 26/11/2021 Parcela 10 R\$ 1.150,00 01/12/2021 Parcela 11 R\$ 4.200,00 04/11/2021 19/01/2022 Parcela 12 R\$ 4.200,00 02/12/2021 19/01/2022
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 20, fls. 32 à 40.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 705 à 710.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 3º – Inciso III – Serviço de proteção social especial aos deficientes auditivos e suas famílias promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, contando com a equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados aos deficientes que requeiram cuidados permanentes ou temporários promovendo assim, a superação das situações violadoras de direitos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com capacidade de

EL  
SA  
00  
GO  
DI  
OC



		atendimento para até 60 pessoas – vinculado à Proteção Social Especial de Média Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (jan/abr – 223A à 223G), (mai/ago - 469A à 469D), (set/dez – 638A à 638H), (anual – 660 e 661).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou inclusão social e autonomia da qualidade de vida das pessoas, promovendo superação das situações violadoras de direito. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 e <b>Sônia Regina Alves de Moura</b> – CPF: 124.557.488-47 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** no valor de **R\$ 51.550,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)**, sendo o **Repasse do Exercício**, no valor de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** mais o **Saldo Disponível do Exercício Anterior RP-10 – 2020** no valor de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)** no exercício de 2021. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **(X) De Acordo ( ) Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 1.279/2021 – Vol. 1 ao Vol. 3**.

Não ocorreu aplicação de sanção.

EL  
SA  
POO  
OG  
ID  
OÇ



Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conclui pela  APROVAÇÃO  APROVAÇÃO COM RESSALVAS  REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

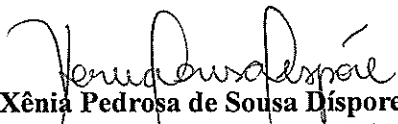
Mauá, 18 de março de 2022

  
**Gabriela Pereira Garcia**

Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

  
**Aidé Fernandes Fontes**

Gerência Administrativa e Financeira

  
**Xênia Pedrosa de Sousa Díspre**  
Secretária de Promoção Social